



Campinas, 30 de Julho de 2007.

Ofício Circular DGA/Coordenadoria Número 00013/2007

Da: Coordenadoria Geral da Administração  
Para:

## **Ref.: SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios**

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao Projeto SIAFEM, já introduzido pelo Ofício Circular DGA nº. 11/2007, vimos através deste informar o que segue:

- 1) A partir de 01/08/2007, todas as execuções orçamentárias da Universidade serão registradas diariamente no Sistema SIAFEM - empenhos, liquidações e pagamentos. Para isso, todos os contratos e cartas-contrato de contratação de terceiros firmados pela Universidade, precisarão ser registrados um a um no SIAFEM.
- 2) Para que esse registro no SIAFEM seja possível, as informações sobre todos os contratos precisarão estar armazenadas num mesmo local, para que o CCUEC possa extrair e transferir os dados automaticamente. O Sistema de Contratos é o local mais apropriado para obtenção desses dados.
- 3) É comum nem todos os campos do Sistema de Contratos serem preenchidos pelas Unidades que administram contratos (HC, Hemocentro, CAISM, Prefeitura e DGA). Contudo, alguns poucos campos precisarão necessariamente ser preenchidos cada vez que um novo contrato for assinado, sem o que, não será possível a transmissão dos dados para o SIAFEM.

Diante do acima exposto, vimos solicitar que o documento em anexo seja divulgado no setor de contratos e outros possivelmente envolvidos, e que sejam observados os critérios em anexo. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com Talita pelo ramal 14432 ou e-mail: [talita@dga.unicamp.br](mailto:talita@dga.unicamp.br).

Edna Ap. Rubio Coloma  
Coordenadora Geral da Administração

(Original assinado pela Coordenadora)



## ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR DGA Nº. 13/2007

A partir de 01/08/07, todos os novos contratos firmados pela Universidade deverão ser inseridos no Sistema de Contratos, para a transmissão de dados para o SIAFEM. Solicitamos que os critérios a seguir sejam adotados para inserção de dados no Sistema de Contratos.

### 1) Campos do Sistema de Contratos

Além dos campos obrigatórios do Sistema de Contratos, os campos listados a seguir devem ser devidamente preenchidos:

#### A) CNPJ/ CPF do Fornecedor

#### B) Número do Contrato

Fornecido pelo Sistema.

#### C) Objeto do Contrato

Refere-se a uma descrição resumida do objeto do contrato.

Exemplo: Fornecimento de energia elétrica; Aquisição de materiais de limpeza; etc.

#### D) Valor Total do Contrato

É uma informação importante que deve ser inserida corretamente, atentando para que o valor informado seja exatamente igual ao valor total do contrato. Não mais poderão ser inseridos contratos com valor de R\$ 1,00, situação muito freqüente atualmente, sob pena de as informações transmitidas ao Estado estarem em desacordo com os gastos versus o orçamento da Universidade.

#### E) Data de Contratação

A data de início da vigência do contrato deve ser inserida no campo "Contratação". É a partir da inserção desta data que o CCUEC irá capturar todas as informações do contrato para enviar ao SIAFEM. Portanto, faz-se necessário que imediatamente após a assinatura do contrato, a data de contratação seja inserida, bem como seja assegurado que todos os campos citados neste documento (de A à G), estejam corretamente preenchidos.



**F) Vigência do Contrato**

Data de término previsto do contrato.

**G) Fonte de Recursos**

Inserir em “Informações de Pagamentos”, no campo “Verba”, o recurso que será utilizado para o contrato: Orçamentário, Extra Orçamentário ou Ambos.

**H) Modalidade do Contrato:**

Devem ser atentamente observadas as modalidades existentes para cada tipo de contrato, e a natureza da despesa correspondente. Abaixo, listamos as modalidades e os elementos econômicos possíveis para cada uma delas:

MODALIDADE	ELEMENTO ECONÔMICO
1 - Aquisições	3330 – (de 10 até 90)
	3332 – 95
	4452 – (de 10 até 36)
	4552 – 25
	4561 – 03
2 – Locação de Equipamentos	3339 – (13; 15; 17; 19; 22)
3 – Locação de Imóveis	3336 – 03; 91
	3339 – 03; 91
	3347 – 13
4 – Permissão de uso de espaço físico pertencente à Universidade (utilizado somente pela Prefeitura do campus).	
5 – Contratos de Obras	3339 – (81 e 82)
	4451 – (10 até 30)
6 – Serviços de Manutenção	3336 – 99
	3339 – 80
7 – Serviços de Limpeza	3337 – 96
8 – Serviços de Vigilância	3337 – 95
9 – Serviços de Transporte	3333 – (40 até 45)
10 – Outros Serviços	3335 – (01; 12)
	3336 – (04; 11; 12; 70; 71; 73)
	3337 – 99
	3339 – (06 até 12; 14; 16; 18; 20 até 21; 24 até 76; 83; 84; 99)
	3346 - 01
	3350 – (11 até 17)



## 2) Percentual Físico de Obras

Atualmente, os percentuais físicos das medições realizadas nos contratos de obras são informados apenas no processo de pagamento. Esta é uma informação solicitada pelo SIAFEM no caso de obras, porém, o Sistema de Contratos não dispõe de campo para tal preenchimento. Sendo assim, solicitamos a gentileza que o percentual físico das obras seja informado no momento da liquidação, na tela de “Liquidação de Despesas”, no campo “COMPR”, onde é costumeiramente inserido o número da(s) Nota(s) Fiscal(s), utilizando as primeiras posições deste campo para informar a porcentagem do andamento da respectiva obra.

EXEMPLO:

COMPR: 40% - 012584/ 012585
-----------------------------

## 3) Contratos Vigentes

Os contratos atualmente vigentes estão inseridos no SIAFEM através de um único total, e precisarão ser desmembrados pela Contabilidade/ARCC a partir de 01/08/07.

Para que isso se torne possível solicitamos que seja enviada uma listagem com todos os contratos vigentes, semelhante à “Planilha de Novos Contratos” enviada mensalmente para contabilidade/ARCC, acrescida de uma coluna de SALDO, informando o saldo de cada contrato, incluindo os pagamentos efetuados até o dia 31/07/2007. Esta listagem deverá ser enviada para Elza – Contabilidade/ARCC até 10/08/2007.